

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: F. Castillo de la Torre, F. Castilla Contreras e C. Urraca Caviedes, agentes)

### Objeto

Pedido de anulação da decisão C (2008) 5476 final da Comissão, de 1 de outubro de 2008, relativa a um processo de aplicação do artigo 81.º [CE] e do artigo 53.º do Acordo EEE (processo COMP/39.181 — Cera de parafina), e pedido de redução do montante da coima aplicada às recorrentes.

### Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Repsol Lubricantes y Especialidades, SA, a Repsol Petróleo, SA e a Repsol SA suportarão as suas próprias despesas, bem como as efetuadas pela Comissão Europeia.*

<sup>(1)</sup> JO C 44, de 21.02.2009.

### Acórdão do Tribunal Geral de 11 de dezembro de 2014 — Formula One Licensing/IHMI — ESPN Sports Media (F1-LIVE)

(Processo T-10/09 RENV) <sup>(1)</sup>

*«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa comunitária F1-LIVE — Marcas figurativa comunitária anterior F1e nominativas nacionais e internacional F1 Formula 1 — Motivos relativos de recusa — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), e n.º 5, do Regulamento (CE) n.º 40/94 [atuais artigo 8.º, n.º 1, alínea b), e n.º 5, do Regulamento (CE) n.º 207/2009]»*

(2015/C 046/49)

Língua do processo: inglês

### Partes

Recorrente: Formula One Licensing BV (Roterdão, Países Baixos) (representantes: B. Klingberg e K. Sandberg, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: A. Folliard-Monguiral, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI, interveniente no Tribunal Geral: ESPN Sports Media Ltd (Londres, Reino Unido) (representantes: T. de Haan, advogado)

### Objeto

Recurso interposto da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI de 16 de outubro de 2008 (processo R 7/2008-1), relativa a um processo de oposição entre a Racing-Live e a Formula One Licensing BV.

### Dispositivo

- 1) *A decisão da Primeira Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI) de 16 de outubro de 2008 (processo R 7/2008-1), é anulada.*
- 2) *O IHMI e a ESPN Sports Media Ltd são condenados nas despesas efetuadas pela Formula One Licensing BV nos processos no Tribunal Geral e no Tribunal de Justiça, bem como nas despesas efetuadas para efeitos do processo na Câmara de Recurso do IHMI.*

<sup>(1)</sup> JO C 55, de 7.3.2009.